



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

CONCURSO PÚBLICO - PMJ 001/2014 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Jandira HOMOLOGA o Concurso Público PMJ 001/2014 para os cargos de:

Dentista do SMS, Dentista do SMS (Endodontia), Enfermeiro do SMS, Fisioterapeuta e Médico do SMS (Veterinário), conforme a Rerratificação da Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no **Jornal "Diário da Região"** e no site **www.shdias.com.br** em **12 de setembro de 2014**.

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PMJ 001/2014**:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura do Município de Jandira**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO":

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes no Edital **PMJ 001/2014** é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura do Município de Jandira**.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Jandira** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Jandira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **Prefeitura do Município de Jandira** que satisfaz todas as exigências do Edital **PMJ 001/2014**, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital **PMJ 001/2014**. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Jandira, 26 de setembro de 2014.

GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal